



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Registrado no TCE/SC sob o código:

1. DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PAIAL/SC, Estado de Santa Catarina, com endereço na Rua Goiás nº 400, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.614.376/0001-59, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **NEVIO ANTONIO MORTARI** brasileiro, residente e domiciliado neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos do art. 74, inciso II, combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa especializada para o serviço de animação/show.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.

2.2. Aplica-se ao este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2.3. Conforme o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

2.4. De modo que, ainda que não nominada expressamente, nas inexigibilidades reconhecidas com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, a singularidade do objeto deverá ser considerada como pressuposto para a escolha do profissional ou empresa contratada dotada de notória especialização, de modo que será necessário demonstrar que o trabalho especializado será essencial à plena satisfação do objeto do contrato. Logo, para serviços em que esta especialização não se faz necessária, a licitação é de rigor.

3. DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. A complexidade da Administração Pública torna prudente a contratação de empresa prestadora de serviços artísticos, de empresas especializadas em determinadas áreas, visando o melhor desempenho e eficácia dos órgãos públicos, de modo que cada tomada de decisão pode ser realizada com a menor margem de risco e maior margem de segurança, pautada em informações claras, concisas e tempestivas. Assim a contratação de uma empresa especializada que contribua com a efetividade na prestação dos serviços públicos, é necessária.

3.2. Embora Paial/SC seja considerado um município pequeno, a ele se aplica toda a complexa Legislação Constitucional e Administrativa advindas da Constituição Federal, Legislação Infraconstitucional, Constituição Estadual, dentre várias outras normas aplicáveis à contratação com particulares pela administração pública. Além do mais, temos ainda a nova lei de licitações e contratos administrativos (Lei Federal nº 14.133, de 2021), sancionada em 01/04/2021.

3.3. São também inúmeros e complexos os procedimentos, rotinas e aplicativos impostos aos municípios, voltados à prática dos mais diversos atos administrativos nos setores de licitações e contratos administrativos,



objetivando a formalização dos processos, o registro, a transparência e a geração de informações aos administradores, a sociedade e aos órgãos de controle. Transparência e eficiência são exigências que estão na ordem do dia de todo gestor público, uma vez que o interesse público pertence a coletividade, jamais a particulares.

3.4. A Banda Munique iniciou sua história em abril de 2007, com principal objetivo ser consagrada em músicas de KERB, nos dias atuais já conta com amplo repertório, consolidou-se no mercado após a gravação do seu primeiro CD. Hoje com um grupo de músicos aprimorado, se apresenta com ênfase no Sul do Brasil em bailes tradicionais de Kerb e grandes festas com repertório para todas as idades. O Kerb é um momento muito esperando por toda a população a qual segue esta tradição de geração a geração. E administração municipal quer proporcionar aos munícipes mais um evento tradicional que reúne as famílias para comemorar a tradição.

4. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto da presente Inexigibilidade de Licitação é a contratação de empresa para Show da inauguração do ginásio da linha Pavão, e em comemoração ao aniversário do Município, o show acontecerá no dia 30 do mês de junho de 2024, terá duração de aproximadamente 6h30min (seis horas e trinta minutos) horas de Show.

4.1. Da prestação dos serviços:

4.1.1. Os serviços serão prestados na inauguração do ginásio de esportes de Linha Pavão Ginásio municipal de Paial em 30 de junho de 2024, com montagem da estrutura de som e palco até as 10h00min para realização dos atos inaugurais, posteriormente, as 12h00min, banda Munique iniciará as apresentações, o matine iniciará entre as 13h30min e 14h00min, sendo que as 18h00min será cedido o som para o Show da Amanda Clara com duração de 1h30min de show.

5. DO CONTRATADO

5.1. A futura CONTRATADA será a empresa **ORQUESTRA MUNIQUE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.115.076/0001-37, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 170, Centro, Concórdia, Santa Catarina, CEP 89.700-172. **5.2. REPRESENTANTE LEGAL:** JORGE ANDRÉ WELTER, portador da Carteira de Identidade n. 3*****4 e CPF n. ***.932.399-**.

5.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5.3. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Por se tratar de empresa contratada para o evento pretendido nesse município, conforme documentação, anexada aos autos, dentro dos parâmetros da Lei Federal nº 14.133, inclusive com apresentação da artistas renomada regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Os preços praticados pela empresa acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

01 - A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e,



principalmente, opinião pública.

02 - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

03 - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

04 – Montagem até as 10:00 horas do dia 30/06/2024 para inauguração do ginásio. Disponibilização do som a partir das 10:00 para a realização dos atos inaugurais, posteriormente, as 12:00, a banda Munique inicia as apresentações utilizando o mesmo. Matine previsto para iniciar entre 13:30 e 14:00, sendo que as 18 horas será cedido o som para show da Cantora Amanda Clara com duração de 1 hora e meia de show.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 O valor contratado é de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), em única parcela, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora, observando a ordem cronológica de pagamentos.

6.2 A contratada está sujeita a retenção na fonte do IR pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na instrução normativa 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil bem como Decreto Municipal n. 032/2023 de 29 de maio de 2023.

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. A execução deste serviço será em 30/06/2024.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2024.

Órgão 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade 01 – Gabinete do Prefeito

Proj/ativ: 2.003 – Eventos Comemorativos

Elemento: (8) 3.3.90.39.23.00.00.00.0000

9. DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Chapecó/SC.

10. DA DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

10.1. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO publicação no sítio da municipalidade.



Paial/SC, 19 de junho de 2024.

Renan Vizzoto
Secretário de Administração e Finanças

11. DA RATIFICAÇÃO

11.1. Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de licitação em tela, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Paial/SC, 19 de junho de 2024.

Nevio Antônio Mortari
Prefeito Municipal